



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 134, DE 04 DE JULHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 16.261,57 (dezesesseis mil duzentos e sessenta e um reais com cinquenta e sete centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na complementação de recursos a fim de efetuar pagamento de multa imposta pela FEPAM relativo à área do PADE (Plano de Recuperação de Área Degradada), conforme Art. 7º, I, da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.081	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	651	R\$ 16.261,57
R\$ 16.261,57					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.052	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	677	R\$ 370,92
1.056	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	680	R\$ 3.283,40
1.056	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	683	R\$ 3.563,80
1.138	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	686	R\$ 370,92
2.047	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	670	R\$ 200,00
2.047	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	669	R\$ 437,05
2.048	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	672	R\$ 927,30
2.048	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	671	R\$ 1.481,90
2.048	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	673	R\$ 927,30
2.061	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	661	R\$ 15,84
2.061	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	0001	659	R\$ 63,12
2.066	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	698	R\$ 463,65
2.074	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	704	R\$ 2.128,65

2.074	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	0001	703	R\$ 59,70
2.077	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	705	R\$ 340,72
2.081	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	650	R\$ 1.127,30
2.081	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	0001	649	R\$ 500,00
					R\$ 16.261,57

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 04 de julho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração